



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO”.**

### Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a **“Casa da Criança Santo Antônio”**, inscrita no CNPJ/MF 56.018.476/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides nº 988, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luiz Roberto Lacerda dos Santos**, RG nº 3.072.237-8 e CPF nº 164.246.388-49, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044080-6**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento do valor** pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1, a inclusão dos itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18, a **prorrogação da vigência**, conforme previsto em sua cláusula terceira, a **alteração do código de dotação orçamentária**, conforme previsto em sua cláusula oitava, e a **alteração do Gestor da Parceria**, conforme previsto em sua cláusula quarta.

### Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 104.104,00** (cento e quatro mil e cento e quatro reais) mensais, total de até **R\$ 1.353.352,00** (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para despesas de custeio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro /2020:

| Educação | Atendimento | Per Capita | Anual            |
|----------|-------------|------------|------------------|
| Creche   | 182         | R\$ 572,00 | R\$ 1.353.352,00 |



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

### Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, retroagindo seus efeitos a partir de seu vencimento em 31/12/2019, **vigência no período de 02/01/2020 à 31/12/2020**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Quarta – Da Execução do Objeto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, **ficam incluídos os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18** com a seguinte redação:

#### 2.2 – Caberá a ENTIDADE:

2.2.14. A entidade deverá se comprometer que o atendimento às vagas de educação infantil serão demandadas pelo sistema CGU (Cadastro Geral Unificado – Secretaria Municipal da Educação), e ainda, a participar integralmente dos dispositivos da Resolução da Secretaria Municipal da Educação que anualmente estabelece procedimentos e critérios para implementação do programa CGU, para fins de inscrição e atendimento à demanda da educação infantil.

2.2.15. Fica vedada a prática de doutrinação religiosa e ensino religioso no âmbito da instituição escolar durante a vigência da parceria com a Secretaria Municipal da Educação.

2.2.16. Nos termos do artigo 62 da Lei nº 9.394/96, Deliberação CME 01/2001 e Resolução SE 08/2001, deverá ser previsto, no mínimo, um professor habilitado por turma, sempre o considerando no período de permanência do educando (turmas em período integral, bem como, turmas em período parcial).

2.2.17. A Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, deve ser cumprida na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil, bem como, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Infantil).

2.2.18. A Instituição deverá cumprir todos os itens do comunicado no 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para garantir a Transparência referente aos recursos recebidos através da parceria

### Cláusula Quinta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação nº:

- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43
- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

### Cláusula Sexta – Do Monitoramento

1. Pelo presente termo de rerratificação o item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

“4.1 - Fica designado pela Secretaria acima citada, como GESTOR DA PARCERIA, o Srº Cristiano Luis de Brito, Chefe de Divisão de Gerenciamento de Pessoal, CPF nº 117.962.628-11, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 048 de 30 de janeiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014”.

### Cláusula Sétima – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2020.

**Felipe Elias Miguel**  
*Secretário Municipal da Educação*

**Cristiano Luis de Brito**  
*Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11*

**Luiz Roberto Lacerda dos Santos**  
*Casa da Criança Santo Antônio*

1. **Luciana Lopes Chagas**  
*Departamento de Administração Geral*

2. **Anna Paula Roque dos Santos**  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria da Administração

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.

Termo de Colaboração nº 41/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044080-6.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2020.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: [duartenogueira@uol.com.br](mailto:duartenogueira@uol.com.br)

E-mail institucional: [duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/gx25validacao.php> e digite o número do Termo de Colaboração e chave de validação informados abaixo: Termo de Colaboração Nro: 2018 / 41 Chave de Autenticação : 43c9468eb9fa



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03 RG: 33.902.754-x.

Data de Nascimento: 04/08/1981.

Endereço residencial completo: Rua João Alves Silva Junior nº 605 – Apto 501 –  
Condomínio Itamarati – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-620.

E-mail institucional: [gabinete@educacao.pmrp.com.br](mailto:gabinete@educacao.pmrp.com.br)

E-mail pessoal: [fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9123 / (19) 9.9989-4454.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos.

Cargo: Presidente.

CPF: 164.246.388-49 RG: 3.072.237-8.

Data de Nascimento: 19/02/1944.

Endereço residencial: Rua Luciana Mara Ignácio nº 1.040 – Ap. 152 – Ribeirão Preto/SP –  
CEP 14021-635.

E-mail institucional: [crechesantoantonniorp@gmail.com](mailto:crechesantoantonniorp@gmail.com)

E-mail pessoal: [crechesantoantonniorp@gmail.com](mailto:crechesantoantonniorp@gmail.com)

Telefone(s): (16) 3625-1083/ 98162-1192.

Assinatura: \_\_\_\_\_

são aos seguintes segurados: aos filhos menores **ISABELLE KAROLINE LÍCERAS DE CASTRO** e **HENRIQUE LÍCERAS DE CASTRO**, o benefício de pensão por morte, do Senhor **JOSÉ CARLOS DE CASTRO PRIMO** - Aposentado - Operador de Sistema de Água (DAERP), na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada uma delas a partir da data do óbito, ou seja, 01 de dezembro de 2019 (**Ato nº 063/2020 - Processo nº 2.168/2019-I**). Cumpra-se - **MARIA REGINA RICARDO** - Diretora Superintendente.

## Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

### PORTARIA Nº 011

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**MARIA REGINA RICARDO**, Superintendente do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são inerentes, a fim de apurar irregularidades ocorridas no Processo nº 113/2019, resolve:

Artigo 1º - Designar **FLÁVIA MARIA DOS SANTOS**, Chefe da Secretaria de Gabinete da Superintendência do quadro de pessoal do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto; **ANDREIA CASSIANO DO NASCIMENTO**, Agente de Administração do quadro de pessoal do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto; e **CÁSSIO LEANDRO DE ASSIS CONTI**, Agente de Administração do quadro de pessoal do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, as irregularidades ocorridas no Processo nº 113/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA REGINA RICARDO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Administração

Secretaria Municipal da Administração

#### EXTRATO

### TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044080-6

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Casa da Criança Santo Antônio. Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria

Municipal da Educação para o ano letivo de 2020. Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 1.329.900,00 para R\$ 1.353.352,00. Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18. Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020. Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000. 3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000. 4.4.50.42. Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

#### EXTRATO

### TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044156-0

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Centro Espírita Aprendizizes do Evangelho. Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020. Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 715.000,00 para R\$ 743.600,00. Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18. Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020. Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000. 3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000. 4.4.50.42. Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

#### EXTRATO

### TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044169-1

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Associação Beneficência Auta de Souza. Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020. Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 1.944.800,00 para R\$ 2.067.208,00. Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18. Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020. Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000. 3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.



## Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964  
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Aurílio Sérgio Costa Caiado**  
Diretor Presidente Coderp

**Renata Bianco**  
Jornalista Responsável - MTb 51.623

**Carlos Cesar Pires de Sant'Anna**  
Gerente da Imprensa Oficial

#### Administração/Editoração

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro  
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

#### E-mail

[imprensaoficial@coderp.com.br](mailto:imprensaoficial@coderp.com.br)

#### Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300  
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

#### Pesquisa Edições

[www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml](http://www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml)

#### Índice sequencial

##### PODER EXECUTIVO

##### Gabinete do Prefeito

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais  
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

##### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autorarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.  
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

##### LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Ato da Administração Direta e Indireta)

##### CONCURSOS PÚBLICOS

(Ato da Administração Direta e Indireta)

##### PODER LEGISLATIVO

(Ato Gerais)

##### REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

##### INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)